



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

**PROC. Nº 3389/10  
PLL Nº 164/10**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 69 /11 – CCJ  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Dispõe regras para a obtenção de Certificado de Inspeção Predial.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Carlos Todeschini.

Manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 164/10. O Projeto está devidamente instruído, atendendo aos requisitos formais.

Entendemos que, com a apresentação da Emenda nº 01, fica sanado o vício de inconstitucionalidade da redação inicial do art. 2º do Projeto.

O Projeto é legal e regimental.

Isso posto, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 2 de maio de 2011.

  
**Vereador Adeli Sell,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

124  
PROC. Nº 3389/10  
PLL Nº 164/10  
Fl. 2

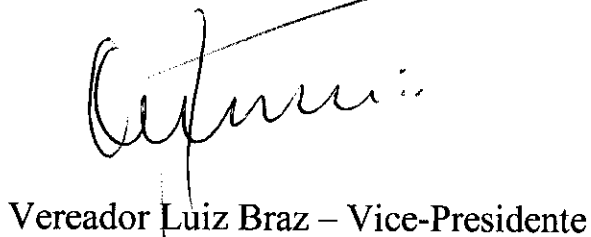
PARECER Nº 69 /11 – CCJ  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 3-5-11.

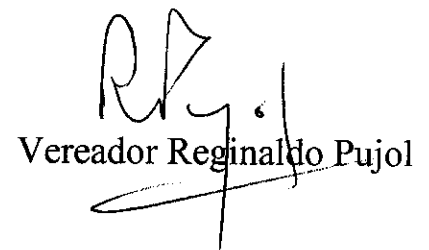


Vereador Elói Guimarães – Presidente

Vereador Mauro Zacher



Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente



Vereador Reginaldo Pujol



Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal